

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.944.705-6

DATA: 05/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 278/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem- Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.944.705-6

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A instituição de ensino justificou a oferta do curso:

A proposta de implantação do Curso Técnico em Hospedagem no Colégio Estadual Barão do Rio Branco justifica-se pela vocação turística e internacional do município de Foz do Iguaçu, reconhecido mundialmente como um dos principais destinos turísticos do Brasil e da América do Sul. Localizada na tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, Foz do Iguaçu recebe anualmente milhões de visitantes atraídos por suas belezas naturais, como as Cataratas do Iguaçu, e por sua infraestrutura hoteleira, gastronômica e cultural em constante expansão. Esse cenário gera alta demanda por profissionais qualificados nas áreas de atendimento, recepção, gestão e operação de serviços de hospedagem. A implantação do curso técnico permitirá que os estudantes tenham formação específica e prática, desenvolvendo competências em atendimento ao público, comunicação, gestão de reservas, eventos e hospitalidade, além de reforçar valores como o respeito à diversidade cultural e o acolhimento humano — fundamentais em uma cidade marcada pelo turismo internacional. O Colégio Estadual Barão do Rio Branco, ao oferecer o Curso Técnico em Hospedagem, contribuirá para a inclusão social e profissional de jovens e adultos, possibilitando novas oportunidades de emprego e renda, em consonância com as necessidades do mercado regional e com os princípios da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Essa iniciativa reforça o compromisso da instituição com a formação integral dos estudantes e com o desenvolvimento sustentável de Foz do Iguaçu, promovendo uma educação pública de qualidade que dialoga diretamente com a realidade econômica e cultural local.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca: o espaço é climatizado e consta com 96 m², equipado com 1 (um) balcão de atendimento, 1 (um) computador com monitor e mouse, 1 (uma) cadeira giratória, 12 (doze) mesas, 28 (vinte e oito) cadeiras, 26 (vinte e seis) prateleiras, com acervo atualizado contendo 2287 (duas mil, duzentos e oitenta e sete) obras técnicas, 1508 (mil quinhentos e oito) obras didáticas 1877 (mil oitocentos e setenta e sete) obras literárias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.944.705-6

Laboratórios Ciências, Química, Física e Biologia: equipado com bancadas, pias, banquetas, armários onde ficam acondicionados as vidrarias, os reagentes e os equipamentos presentes no laboratório como microscópios, lupas, pinças, mapas das disciplinas e de assuntos relacionados a elas, entre outros equipamentos como: mufla, agitador, balança digital, capela, chuveiro lava olhos e corpo, entre outros. Com metragem 73,13 m².

Laboratórios de Informática: A instituição tem 03 laboratórios de informática Laboratório 01: Contém 40 computadores, mobiliário (armários e prateleiras), um ar-condicionado, uma mesa e cadeira para o docente. Com área de 81,62 m². Laboratório 02: Possui área de 48,28 m², com 15 computadores, um educatron, ambiente climatizado artificialmente, possui janelas e cortinas, bem iluminado.

Laboratório 03: Possui aparelho de ar-condicionado, janelas basculantes com cortinas. Com área de 42,50 m² e apresenta 40 tablets e um educatron.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Hospedagem

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Forma de oferta: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 35 por turma

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Hospedagem será habilitado para:

- Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.
- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.
- Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.
- Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.
- Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.
- Auxiliar na operacionalização de eventos, serviços, alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

Certificados e Diplomas

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Hospedagem não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Hospedagem, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Hospedagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.944.705-6

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: 011 – FOZ DO IGUAÇU			MUNICÍPIO: 0830 – FOZ DO IGUAÇU												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00090 - COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL															
ENDEREÇO: RUA SILVINO DAL'BO, 85, JARDIM PÓLO CENTRO – FOZ DO IGUAÇU – CEP 85863-759															
TELEFONE: (45) 3522-3734															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio															
CÓDIGO: 2505															
C.H. Mínima: 3.000 horas															
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200															
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026															
FORMA: GRADATIVA															
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE					
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100	3	100						
	ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0	0	0						
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	2	66						
	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100								
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0								
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0								
	FGB	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67	2	67					
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66							
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67							
GEOGRAFIA		2	67	0	0	2	67								
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67								
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0								
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	18	600	18	600	18	600								
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	
	5524 - Gestão de eventos	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5530 - Aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos do Paraná	0	0	0	0	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0
	5567 - Aspectos geográficos e históricos do turismo brasileiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3	100	3	100	3	100								
ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	
	3074 - Introdução ao turismo e a hospitalidade	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	416 - Meios de hospedagem	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2324 - Relações interpessoais	0	0	0	0	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0
	5522 - Rotinas de governança e manutenção	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33		
	5523 - Gestão de reservas	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5525 - Marketing hoteleiro e mídias digitais	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	67	33		
	3073 - Administração nos meios de hospedagem	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5526 - Legislação aplicada aos meios de hospedagem	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0		
	5527 - Introdução a gestão de alimentos e bebidas	0	0	0	0	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0
	5528 - Rotina de recepção e atendimento ao cliente	0	0	0	0	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0
	5531 - Empreendedorismo e inovação na hospedagem	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	34		
	5529 - Tecnologia da informação aplicada a hospedagem	0	0	0	0	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9	300	9	300	9	300								
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR													
Língua Espanhola ⁴		4	133	4	133	4	134								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4	133	4	133	4	134								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{2,3}		34	1.133	34	1.133	34	1.134								

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025.

Carga horária: 4 aulas semanais.

Ana Leomar Donida
Ana Leomar Donida
Diretora

Foz do Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

CPF: 701.694.119-15
Res. 4144/25 Doe 05/08/25

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.944.705-6

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 878/2025 de 17/11/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolo está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2740/2025, de 28/11/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico ainda não disponível, a instituição compromete-se a adquiri-lo de acordo com a indicação dos professores, utilizando recursos financeiros oriundos do PDDE.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à instituição de ensino relacionada neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária tem vigência até 05/06/2027 e o Certificado de Conformidade expirou em 29/11/2025, com o protocolo em trâmite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.944.705-6

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Estado do Paraná, município de Foz do Iguaçu.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

- a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;
- b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;
- c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;
- d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;
- e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;
- f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.944.705-6

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep.